

DECRETO Nº 2.287/2014

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

DECRETA :

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno rural medindo 64.780,00m² (sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado em Vargem Grande, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, matriculado no Cartório de Registro competente sob o Nº3819, livro 2, confrontando-se ao norte, com Marcos Cleber Andreã, ao sul, com Sebastião Zanoli e outros e Adalto Luiz Mareto e outros, ao leste com Cleber Carlos Sossai e outros, Complexo Agroindustrial Pindobas Ltda., e a oeste com terras de Geisa da Silva Peisino e terras de Tarcisio Andreão, sem benfeitorias, pertencente à diversos proprietários sendo: Rita Andreão Zanoli e seu esposo, Virgílio Zanoli, uma parte medindo 11.868,49m², correspondente à 6,484204% do imóvel; Ozilia Zeladora Andreão, uma parte medindo 11.868,49m², correspondente à 6,484204% do imóvel; Odete Andreão Cora e seu esposo, Agostinho Cora, uma parte medindo 11.868,49m², correspondente à 6,484204% do imóvel; Gloria Maria Andreão, uma parte medindo 11.868,49m², correspondente à 6,484204% do imóvel; Cecilia Bernardete Andreão Vieira e seu esposo, Jeferson Marcos Vieira, uma parte medindo 11.868,49m², correspondente à 6,484204% do imóvel e Alecio Andreão Matheus, uma parte medindo 5.437,55m², correspondente à 2,970739% do imóvel, objetivando a preservação das nascentes nela existente, o que contribuirá para o abastecimento de água para a comunidade de Vargem Grande.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 04 de novembro de 2014



DALTON PERIM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº771/2014

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e objetivando a avaliação de uma área rural para fins de desapropriação para atender a interesse público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno rural medindo 64.780,00m² (sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado em Vargem Grande, Venda Nova do Imigrante, matriculado no Cartório de Registro competente sob o Nº3819, livro 2, confrontando-se ao norte, com Marcos Cleber Andreão, ao sul, com Sebastião Zanoli e outros e Adalto Luiz Mareto e outros, ao leste com Cleber Carlos Sossai e outros, Complexo Agroindustrial Pindobas Ltda., e a oeste com terras de Geisa da Silva Peisino e terras de Tarcisio Andreão, sem benfeitorias, pertencente à diversos proprietários sendo: Rita Andreão Zanoli e seu esposo, Virgílio Zanoli, uma parte medindo 11.868,49m², correspondente à 6,484204% do imóvel; Ozilia Zeladora Andreão, uma parte medindo 11.868,49m², correspondente à 6,484204% do imóvel; Odete Andreão Cora e seu esposo, Agostinho Cora, uma parte medindo 11.868,49m², correspondente à 6,484204% do imóvel; Gloria Maria Andreão, uma parte medindo 11.868,49m², correspondente à 6,484204% do imóvel; Cecilia Bernardete Andreão Vieira e seu esposo, Jeferson Marcos Vieira, uma parte medindo 11.868,49m², correspondente à 6,484204% do imóvel e Alecio Andreão Matheus, uma parte medindo 5.437,55m², correspondente à 2,970739% do imóvel, objetivando a preservação das nascentes nela existente, o que contribuirá para o abastecimento de água para a comunidade de Vargem Grande, composta dos seguintes membros: **EIDIANO JOSÉ MAURO**, Corretor de imóveis, **MARCELO RICARDO PERIM**, funcionário público Municipal e **ADAUTO JULIANO VIEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, todos residentes neste Município.

2- A presente comissão ficará assim constituída, enquanto perdurar os trabalhos de avaliação, ficando automaticamente dissolvida após a entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 27 de outubro de 2014.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria nº771, de 27 de outubro de 2014, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de uma área de terreno rural medindo 79.153,00 (setenta e nove mil e cento e cinquenta e três reais), matriculado no Cartório de Registro competente sob o Nº3819, livro 2, sem benfeitorias, localizado em Vargem Grande, Venda Nova do Imigrante, pertencente à diversos proprietários sendo: Rita Andreão Zanoli e seu esposo, Virgílio Zanoli, uma parte medindo 11.868,49m², correspondente à 6,484204% do imóvel; Ozilia Zeladora Andreão, uma parte medindo 11.868,49m², correspondente à 6,484204% do imóvel; Odete Andreão Cora e seu esposo, Agostinho Cora, uma parte medindo 11.868,49m², correspondente à 6,484204% do imóvel; Gloria Maria Andreão, uma parte medindo 11.868,49m², correspondente à 6,484204% do imóvel; Cecilia Bernardete Andreão Vieira e seu esposo, Jeferson Marcos Vieira, uma parte medindo 11.868,49m², correspondente à 6,484204% do imóvel; Alecio Andreão Matheus, uma parte medindo 5.437,26m², correspondente à 2,970579% do imóvel e Arlindo Borlott e sua esposa, Alcina Andreão Borlott, uma parte medindo 14.373,29m², correspondente à 7,852674% do imóvel, após análise e vistoria no local, observando que a área corresponde à descrição e sua formação geológica, foi atribuído o valor de R\$1,40 (um real e quarenta centavos) ao metro quadrado, por entendermos que reflete à realidade do local.

Venda Nova do Imigrante, 03 de novembro de 2014.



EIDIÃO JOSÉ MAURO



MARCELO RICARDO PERIM



ADAUTO JULIANO VIEIRA